



**ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023**

**Data: 13 de Julho de 2023**

**Horário: 08:00 horas**

**Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 06/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de obras de drenagem e de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.**

Declarada aberta a sessão interna no dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação no final assinado, consoante Ato de designação **Portaria n.º 14.040/2022 da Concorrência Pública n.º 06/2023**, no qual compareceu as empresas **VEREDA ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ N.º **22.544.134/0001-06**, representada por seu procurador o **Sr. Arinaldo Jeronimo Santos**, a empresa **COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA** inscrita no CNPJ N.º **05.778.763/0001-81**, representada por seu procurador o **Sr. Adriano Ronchi**, a empresa **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA** inscrita no CNPJ N.º **09.283.271/0001-76**, representada por seu procurador o **Sr. Christian Pereira dos Santos** e a empresa **GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORP – LTDA** inscrita no CNPJ N.º **36.912.947/0001-16**, representada por seu procurador o **Sr. André Monteiro Chaves**.

Após conferência dos documentos relativos ao credenciamento, constatou-se que a empresa **GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORP – LTDA** deixou de cumprir o item “8.1.2. *Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.*”

As demais empresas foram devidamente credenciadas para a fase de lances.

Antes de iniciar a fase de lance foi advertido a todas as licitantes que os descontos ofertados nos lances não poderá ser alegado como argumento para futuro pedido de reequilíbrio econômico do contrato tampouco aditivo contratual.

Ato contínuo, iniciou-se a fase de abertura do envelope n.º 01, contendo a proposta de preços das empresas concorrentes que, após o processo de análise e julgamento da proposta, sabendo-se que o critério de avaliação adotado no Edital era de “empregada global” do tipo “menor preço por lote”, verificou-se que a empresa;

**VEREDA ENGENHARIA LTDA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM NA RODOVIA

**RS22.096.506,94**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Arinaldo, Adriano, Christian, André, and others.]*



MT 208, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM EXTENSAO DE  
2.594,00 METROS (lote01)

### COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA  
MACRODRENAGEM NA RODOVIA MT 208, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM EXTENSAO  
DE 2.594,00 METROS (lote01)

**RS22.993.591,77**

### GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA  
MACRODRENAGEM NA RODOVIA MT 208, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM EXTENSAO  
DE 2.594,00 METROS (lote01)

**RS21.287.370,15**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO  
ASFALTICA DE 570,86 METROS E DRENAGEM URBANA DE 717 METROS DA AVENIDA  
TIRADENTES. (lote02)

**RS2.490.988,59**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA  
MT-208, COM EXTENSAO DE 1,70KM. (lote03)

**RS12.042.321,19**

### GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORP – LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO  
ASFALTICA DE 570,86 METROS E DRENAGEM URBANA DE 717 METROS DA AVENIDA  
TIRADENTES. (lote02)

**RS2.600.188,71**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA  
MT-208, COM EXTENSAO DE 1,70KM. (lote03)

**RS12.642.325,26**

Após a conferência da proposta de preços iniciou-se a fase de lances, conforme tabela de lances em anexo a ata.

Para o lote nº 01

01	<b>VEREDA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>RS 17.246.137,85</b>
02	<b>GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA</b>	<b>RS 17.246.137,85</b>
03	<b>COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA</b>	<b>RS 17.246.137,85</b>

O lote nº 01 foi usado o critério de desempate para seleção da empresa vencedora.

Para o lote nº 02

01	<b>GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA</b>	<b>RS 2.450.000,00</b>
----	--	------------------------

Para o lote nº 03

01	<b>GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA</b>	<b>RS 12.040.000,00</b>
----	--	-------------------------

Após concluído a fase de lances do lote 01, houve a ocorrência do empate do valor dos lances conforme o valor máximo de exequibilidade das propostas, conforme dispõe o Art. 59, § 4º da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando a ocorrência do empate, foi adotado o critério de sorteio para desempate a

*Amor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



previsão contida na subcláusula 9.6 do instrumento convocatório em consonância com o Art. 60 da Lei nº. 14.133/2021.

Quando do sorteio foi classificada as licitantes na seguinte ordem:

1ª Colocada a empresa **Vereda Engenharia Ltda.**

2ª Colocada a empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda.**

3ª Colocada a empresa **Comercio E Indústria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda.**

Em seguida passou-se a abertura do envelope n.º 02, contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras. A Comissão suspendeu a sessão as 11h, com o retorno as 12h, para a realização da conferencia dos documentos de habilitação.

Após a análise de toda documentação de habilitação foram constatadas as seguintes ocorrências:

A empresa **Vereda Engenharia Ltda**, apresentou prosta apenas para o lote n.º. 01, e constado a ausência da apresentação do documento contido na subcláusula 7.2.4 alínea 'b', apresentação apenas para participantes do Lote n.º. 01 b) Certidão de Registro do Exército para o Exercício de atividades com produtos controlados, conforme PORTARIA n.º. 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017, sendo assim **INABILITADA**.

A empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, apresentou proposta para todos os lotes, porém deixou de atender a subcláusula 7.2.4 alínea 'b', apresentação apenas para participantes do Lote n.º. 01 b) Certidão de Registro do Exército para o Exercício de atividades com produtos controlados, conforme PORTARIA n.º. 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017, sendo assim **INABILITADA** para o lote n.º. 01, quanto ao lote n.º. 03, deixou de apresentar atestado de capacidade técnica quanto ao item 7.22, sendo **HABILITADA** apenas para o lote 02.

A empresa **Comercio E Indústria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda**, apresentou prosta apenas para o lote n.º. 01, atendeu todos os requisitos habilitatórios, sendo declarada **HABILITADA**.

Após a analise do todos os documentos habilitatórios e propostas de preços chegou à seguinte conclusão:

Declarou vencedora do lote n.º. 01, a empresa **Comercio E Indústria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda**, por preencher todos requisitos, no valor de **R\$ 17.246.137,85**.

Declarou vencedora do lote n.º. 02, a empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, por preencher todos requisitos, no valor de **R\$ 2.450.000,00**.

Declarou vencedora do lote n.º. 03, a empresa **Guizardi Junior Construtora E Incorp - Ltda**, por preencher todos requisitos, no valor de **R\$ 12.642.325,00**.

Declarado os vencedores acima, a comissão leu a ata aos presentes do resultado e questionados a intenção de interposição de recurso as empresas manifestaram da seguinte forma:

A empresa **Vereda Engenharia Ltda**, manifestou interesse de interposição de recurso quando da habilitação da empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, por apresentar o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial e que não apresentou atestado de capacidade técnica ao lote n.º. 01 e quanto a sua inabilitação.

A empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, manifestou interesse de interposição de recurso quando da sua **INABILITAÇÃO** ao lote n.º. 03, por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o item 7.22., e quanto da **HABILITAÇÃO** da empresa **Guizardi Junior Construtora E Incorp - Ltda**, não atender o atestado de capacidade técnica do lote



nº. 03 no item 7.22, bem como, não apresentou os Anexos XI e XII do instrumento convocatório.

A empresa **Comercio E Indústria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda**, manifestou interesse de interposição de recurso quanto da habilitação da empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, por apresentar o balanço patrimonial sem o registro na junta comercial, não apresentação atestado de capacidade técnica quanto lote nº. 01, no item 3.5, e não apresentação da certidão contida na subcláusula **7.2.4** alínea 'b' do instrumento convocatório. Com relação a empresa **Vereda Engenharia Ltda**, não apresentação da certidão contida na subcláusula **7.2.4** alínea 'b' do instrumento convocatório, apresentação atestado de capacidade técnica quanto lote nº. 01, no item 3.5, e assinatura do contador nos índices de liquidez, conforme dispõe a subcláusula 7.2.3.2., alínea *a.1* do edital.

A empresa **Guizardi Junior Construtora E Incorp - Ltda**, manifestou interesse de interposição de recurso quanto da habilitação da empresa **Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda**, no lote nº. 02, divergência do saldo final de 2021, com relação ao saldo inicial 2022 do lucro acumulado contido no balanço patrimonial, questionou também a relevância do item 6.2.7 do lote nº. 02, que superior a 4% do total do lote, bem como, a relevância do item 7.22 do lote nº. 03, que superior a 4% do total do lote, e para o item 7.14 e 7.22 não foi apresentado atestado de capacidade técnica, porém a mesma que não foi credenciada não poderá apresentar recurso administrativo.

Ficou advertido pela comissão de contratação irá disponibilizará a íntegra os documentos da sessão publica no portal transparência da prefeitura no endereço <https://www.aripuanã.mt.gov.br>, até o dia 18/07/2023, ficando essa data todas as licitantes **INTIMADAS** para a apresentação dos respectivos recursos no prazo de 3 (três) dias, iniciando-se o prazo para recurso no dia 19/07/2023, e findando no dia 21/07/2023, no e-mail: [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), após essa data, a comissão irá enviar as razões recursais para as demais apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, sob pena de preclusão, nos e-mails apresentado pelas licitantes, sendo eles:

Vereda Engenharia Ltda, [arinaldo.jeronimo@gmail.com](mailto:arinaldo.jeronimo@gmail.com).

Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda, [contato@gaposupressaovegetal.com.br](mailto:contato@gaposupressaovegetal.com.br).

Comercio E Indústria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda, [adriano@cibe.com.br](mailto:adriano@cibe.com.br) e [riccibruno96@gmail.com](mailto:riccibruno96@gmail.com).

Após apresentar as razões e as contrarrazões recursais será divulgado em diário oficial o resultado.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, seguindo esta assinada pelos membros da Comissão presente.

Aripuanã-MT, 13 de Julho de 2023.

**Elen Cristina Soares Macedo**

Agente de Contratação

*Elen C. S. Macedo*

**Sidnei Pereira de Souza Junior**

Membro

*Sidnei*

**Maria Gabriele da Conceição Santos**

Membro

*Maria Gabriele*

**Edilene Costa Alves**

*Edilene C. Alves*

*Arival*

*Leandro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Membro

**Comissão Especial:**

**Mateus Roveda** \_\_\_\_\_

Coordenador Jurídico do Município

**Crystian Amado Alencar da Rosa** \_\_\_\_\_

Representante de Contabilidade

**Cesar Baranzelli** \_\_\_\_\_

Membro da Comissão Especial

*André T. S. B.*

Vereda Engenharia Ltda

*[Signature]*

Gapo Terraplanagem E Supressão Vegetal Ltda

*[Signature]*  
Comercio E Industria Brasileira De Estruturas Pré-Moldadas Ltda

*[Signature]*

Guizardi Junior Construtora E Incorp - Ltda